



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ.

Filiada a F.P.F. – Praça Doutor Barbosa de Oliveira
Rodoviária Velha – Salas 02, 03 e 04 – CEP: 12.020-190
Fundada em 18/11/1942 – Tel.: 3632-6516 / 97403-8596 – CNPJ: 60.125.101/0001-10.
www.ligataubate.com.br / imprensa@ligataubate.com.br / presidente@ligataubate.com.br

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO SUB 13 2019.

Das Disposições Preliminares

Art. 01° - O Campeonato Sub 13 de 2019, será realizado pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté, com o apoio da Federação Paulista de Futebol e Secretaria de Esporte e Lazer de Taubaté, com a finalidade de desenvolver a categoria de base da cidade.

Dos Clubes Participantes

Art. 02° - Participação do Campeonato: 06 clubes.

Art. 03° - Os Clubes participantes serão agrupados em grupo único.

Grupo A: Cecap, Burrinho, Esplanada, Nova América, União e Volks

Do Início do Campeonato

Art. 04° - O campeonato só começará após a liberação do Termo de Fomento assinado entre a LMFT e a Prefeitura Municipal de Taubaté e tem previsão para iniciar dia 01 de junho de 2019, salvo fato impeditivo.

Da Forma de Disputa

Art. 05° - O presente campeonato será disputado em fases distintas, a saber: 1ª fase (classificatória), e 2ª (semifinais e final).

Da Primeira Fase (Classificatória)

Art. 06° - A primeira fase (classificatória), será disputada pelos 06 (seis) clubes participantes (artigo 03), em grupo único, jogando todos contra todos em turno único, conforme tabela efetuada pelo departamento técnico da Liga Municipal de Futebol de Taubaté. Será mandante a agremiação colocada à esquerda da Tabela Oficial.

Art. 07° - Ao término dos jogos previstos para a primeira fase (classificatória), ficarão classificadas para a 2ª fase, as 04 (quatro) equipes melhores classificadas por pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no regulamento geral.

Da Segunda Fase (Eliminatória Simples)

Art. 08° - Semifinais - Esta fase será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas. Os confrontos serão definidos pela colocação. Essa fase será decidida em dois jogos, sendo a melhor equipe colocada, jogando o segundo jogo em casa. Em caso de empate, a partida será decidida nas penalidades máximas, sendo (05) cinco para cada equipe, caso continue empatado será, cobrado penalidades alternadamente até que haja um vencedor.

Grupo B) - 1º colocado x 4º colocado / **Grupo C)** - 2º colocado x 3º colocado

Art. 09° - Final - Esta fase será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas das semifinais, que jogarão em partida única e **SEM VANTAGEM** em campo definido pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté, a somatória geral continuara para a definição do mandante.


Diego R. N. Magalhães
Presidente - L.M.F.T.



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ.

Filiada a F.P.F. – Praça Doutor Barbosa de Oliveira
Rodoviária Velha – Salas 02, 03 e 04 – CEP: 12.020-190

Fundada em 18/11/1942 – Tel.: 3632-6516 / 97403-8596 – CNPJ: 60.125.101/0001-10.
www.ligataubate.com.br / imprensa@ligataubate.com.br / presidente@ligataubate.com.br

Art. 10° - Em caso de empate, a partida será decidida nas penalidades máximas, sendo (05) cinco para cada equipe, caso continue empatado será, cobrado penalidades alternadamente até que haja um vencedor.

Art. 11° - Será declarado o campeão o Clube vencedor desta fase.

Dos Jogos

Art. 12° - Os jogos serão realizados nas datas e horários estabelecidos na Tabela de Jogos Oficial, não sendo permitidas inversões de mando de campo, salvo por decisão da CDD.

Art. 13° - O horário dos jogos após serem definidos, terão tolerância máxima de 20 (vinte) minutos, devendo as equipes disputantes apresentar-se em campo 10 minutos com antecedência para a chamada dos jogadores mediante o representante,

Parágrafo único – Após o tempo de tolerância do início da partida, a arbitragem poderá decretar o W.O. em desfavor ao Clube infrator, ou seja, aquele que cometeu o atraso. E ainda, a agremiação infratora estará sujeita as penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 14° - Cada equipe poderá substituir todos os atletas que estiveram no banco de reserva, sendo vedada a substituição de atleta expulso ou a volta de atleta substituído, e ainda, os atletas substituídos não poderão permanecer no banco de reservas, sob pena de ser punido junto a Comissão Disciplinar.

Art. 15° - A equipe que começar a partida com o número inferior a 11 (onze) atletas, poderá completar o número de atletas, até o término da partida. Entretanto, em relação ao banco de reservas, somente poderá acrescentar atletas até o término do primeiro tempo de jogo.

Da Responsabilidade do Clube Mandante

Art. 16° - A equipe mandante está obrigada a indicar um diretor que será devidamente identificado (RG ou CNH) pelo representante da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, fazendo a retenção dos documentos até o término da partida, aquele que ficará responsável pelo portão (ou portões) de acesso ao campo.

Art. 17° - Fornecer ao Clube visitante, a equipe de arbitragem, aos membros da Liga, bem como a imprensa e aos torcedores, totais condições de higiene e acomodações adequadas para o bom desenvolvimento do esporte e segurança total.

OBS.: Caso os vestiários do Arbitro e do Visitante não esteja em condições de uso, a partida poderá ser suspensa pela Arbitragem e a equipe mandante perderá os pontos do jogo.

Da Responsabilidade do Clube Visitante

Parágrafo único – Ficará a critério da equipe de arbitragem o tempo necessário a realização da troca do uniforme, tempo este que deverá ser informado aos diretores responsáveis por ambas as equipes, relatado em súmula e por fim assinado por aqueles.


Diego R. N. Magalhães
Presidente - L.M.F.T.



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ.

Filiada a F.P.F. – Praça Doutor Barbosa de Oliveira
Rodoviária Velha – Salas 02, 03 e 04 – CEP: 12.020-190
Fundada em 18/11/1942 – Tel.: 3632-6516 / 97403-8596 – CNPJ: 60.125.101/0001-10.
www.ligataubate.com.br / imprensa@ligataubate.com.br / presidente@ligataubate.com.br

Das Condições de Jogo dos Atletas

Art. 18º - Somente poderão participar do campeonato promovido pela Liga, atletas possuidores do Cartão de Identificação de Atleta expedida pela LMFT, ficando vedado a utilização de quaisquer outros documentos para identificação.

§ 1º - Participarão do campeonato jogadores nascidos nos anos de 2006 e 2007. Poderá inscrever 04 jogadores federados e/ou associados. Falsificação da data de nascimento do jogador, o clube estará eliminado, não cabendo recurso

§ 2º - Poderá participar do campeonato somente jogadores residentes e domiciliados na cidade de Taubaté, entretanto, a cidade de Tremembé será considerada uma extensão de Taubaté. Em caso de descumprimento desse item perderá todos os pontos disputados.

§ 3º - A documentação dos jogadores é obrigatória: xerox do RG, CPF e comprovante de endereço (água, luz e telefone). Declaração escolar original.

Art. 19º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 22 (vinte e dois) atletas.

§ 1º - A inscrição dos atletas poderá ser realizada até 4 (quatro) dias antes da última rodada da primeira fase (classificatória), no site da Liga Municipal de Futebol de Taubaté.

§ 2º - Poderá a equipe cancelar e inscrever no máximo 06 (seis) atletas, no prazo limite de 4 (quatro) dias antes da última rodada da primeira fase (classificatória) da competição até as 23h59.

§ 3º - Os atletas cancelados pelos Clubes na hipótese do §2º, poderão se inscrever em outras agremiações desde que estejam munidos da liberação devidamente assinada pelo Presidente do clube anterior, desde que o atleta não tenha participado de nenhuma partida do campeonato.

Do Atleta

Art. 20º - O clube apresentará ao representante, a carteira de identificação do atleta, expedida pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté.

Parágrafo único - O não cumprimento da presente norma ensejará a inabilitação para a partida.

Das Infrações e Penalidades

Art. 21º - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressamente prevista, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), Regulamento Geral de Competição.

Do Adiamento, Interrupção ou Suspensão da Partida

Art. 22º - O Departamento Técnico da Liga decidirá se a complementação da partida, quando for o caso, será realizada com portões do estádio abertos ou fechados.


Diego R. N. Magalhães
Presidente - L.M.F.T.



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ.

Filiada a F.P.F. – Praça Doutor Barbosa de Oliveira

Rodoviária Velha – Salas 02, 03 e 04 – CEP: 12.020-190

Fundada em 18/11/1942 – Tel.: 3632-6516 / 97403-8596 – CNPJ: 60.125.101/0001-10.

www.ligataubate.com.br / imprensa@ligataubate.com.br / presidente@ligataubate.com.br

Da Premiação

Art. 23° - Troféus e medalhas para o clube campeão e para o clube vice-campeão. O artilheiro e o goleiro menos vazados serão premiados com troféus.

Art. 24° - No ato da entrega da premiação, é indispensável a presença de todos os atletas e comissão técnica de ambas as equipes, devidamente perfilados, sob pena de receber uma multa administrativa, no valor de meio salário mínimo vigente na data da infração.

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 25° - Caso a partida não seja realizada por ausência de bola, ou no curso desta falte o número de bolas exigidas por este regulamento, a associação infratora perderá os pontos em favor de seu adversário, computando o placar de 3 a 0 (três a zero), sem prejuízo das sanções impostas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único – Entretanto o árbitro na situação de autoridade máxima da partida, deverá agir na medida do possível com o “**BOM SENSO**”.

Art. 26° - Somente ao término da primeira fase (classificatória), serão “zeradas” as advertências por cartão amarelo, desde que não seja a terceira.

Art. 27° - A Liga Municipal de Futebol de Taubaté detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 28° - Compete a Presidência da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, interpretar as disposições deste Regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Parágrafo único: Os artigos publicados neste regulamento aqui citados, foram discutidos e aprovados em Conselho arbitral e constado em ata no dia 11/04/2019 na Secretaria de Esportes, as 20 horas, com noventa por cento dos clubes participantes, que foram assinados por todos os representantes dos clubes presentes.

Anote-se, afixe-se e cumpre-se.


Diego Rodrigo Neves Magalhães
Diego R. N. Magalhães
Presidente - L.M.F.T.